

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

À  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF.:CHAMADA PUBLICA 001/21-CP-FME

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Ocara-CE..

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para a execução do objeto constantes do Edital, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABOBRINHA Embalagem primária de 5kg. Livre de Impurezas e ou insetos que torne impróprio para o consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	1,600.00	QUILO	4,200	6.720,00
00002	ALFACE KG Tipo Crespa. Livre de impurezas e ou insetos que torne impróprio ao consumo humano. Cultivada dentro dos princípios da Agricultura familiar.	800.00	QUILO	9,730	7.784,00
00003	BATATA DOCE. branca ou roxa. Embalagem primaria de 20 quilos (Kg). Livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio ao consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.	1,450.00	QUILO	4,730	6.858,50
00004	BOLO MILHO Produto obtido da mistura de milho, farinha de trigo, ovos, açúcar margarina vegetal, leite pasteurizado sem adição de fermento químico. Embalagem transparente. Peso de 1,5kg. Devidamente identificado com data, validade, ingredientes.	1,000.00	QUILO	14,500	14.500,00
00005	BOLO BATATA DOCE Produto obtido da mistura de batata doce, farinha de trigo, ovos, açúcar margarina vegetal, leite pasteurizado sem adição de fermento químico. Embalagem transparente. Peso de 1,5kg. Devidamente identificado com data, validade, ingredientes.	1,000.00	QUILO	14,540	14.540,00
00006	BOLO DE MACAXEIRA				

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	Produto obtido da mistura de macaxeira cozida, farinha de trigo, ovos, açúcar margarina vegetal, leite pasteurizado sem adição de fermento químico. Embalagem transparente. Peso de 1,5kg. Devidamente identificado com data, validade, ingredientes.		
00007	CEBOLINHA	1,000.00 QUILO	14,910 14.910,00
	Livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00008	COENTRO	11,000.00 UNIDADE	1,030 11.330,00
	Livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00009	FEIJÃO DE CORDA	11,500.00 UNIDADE	1,010 11.615,00
	tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00010	FRANGO CAIPIRA	2,450.00 QUILO	7,500 18.375,00
	Inteiro, eviscerado, refrigerado. Embalagem primaria de 2,5 a 3,0 quilos (kg). Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega.		
00011	JERIMUM	4,500.00 QUILO	14,500 65.250,00
	Embalagem primaria de 20 quilos (Kg), livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00012	MELANCIA KG	2,000.00 QUILO	4,480 8.960,00
	Embalagem primaria de 20 uiilo (kg), livre de impurezas e ou insetos que torne impróprio para o cusnumo humano.Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00013	MAMÃO	3,800.00 QUILO	4,160 15.808,00
	Casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações.Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00014	PIMENTA DE CHEIRO	3,500.00 QUILO	4,550 15.925,00
	Embalagem primaria de 1 a 2 quilos (Kg), livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00015	PIMENTÃO KG	540.00 QUILO	8,150 4.401,00
	Verde. Embalagem primaria de 10 quilos (Kg), livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00016	TOMATE	1,700.00 QUILO	8,140 13.838,00
	Embalagem primaria de 10 quilos (Kg), livre de impurezas e/ ou insetos que torne impróprio para o consumo humano, Cultivada		

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	dentro dos princípios da agricultura agroecológica.		
00017	1,400.00 QUILO	8,100	11.340,00
	TAPIOCA		
	Produto obtido de fécula de mandioca com leite de coco sem conservantes. Embalagem plástica lacrada, devidamente identificada com data, validade ingredientes. Pacotes 10 uniades de 100 g. Cada unidade embalada uma a uma.		
00018	4,600.00 QUILO	14,620	67.252,00
	POLPA DE FRUTA KG		
	Congelada. Sabores de cajú, goiaba, acerola e manga. Embalagem primária de 01 quilo a 2 quilos (kg), livre de impurezas que torne impróprio para o consumo humano. Data de validade, ingredientes e diluição no rótulo.		
00019	7,000.00 QUILO	8,600	60.200,00
	MACAXEIRA		
	pré - cozida, limpa, fatiada e congelada. De primeira qualidade. Contendo na embalagem prazo de validade. Pacotes de 1Kg.		
00020	8,800.00 QUILO	4,310	37.928,00
	BANANA PRATA		
	de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes. Tamanho médio, sendo 1Kg + ou - 9 ou 10 bananas, cada unidade contendo cerca de 120g.		
00021	4,500.00 QUILO	5,620	25.290,00
	MEL NATURAL		
	produto natural obtido a partir do néctar das flores e de excreções da abelha. Coloração característica apresentação em sachês de 10 g a 20 g. Embalagem primária plástica transparente.		
00022	1,665.00 QUILO	14,590	24.292,35
	FARINHA DE MANDIOCA		
	seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada empacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.		
	8,010.00 QUILO	4,590	36.765,90
VALOR TOTAL R\$			493.882,75

Valor Global da Proposta por extenso: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93 . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de : 60 dias

b) as condições de pagamento são: Mensal

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de acordo com contrato.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



**ANEXO II - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**

Programa Nacional de Alimentação Escolar

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

**I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**A - Grupo Formal**

1. Nome do Proponente	2. CNPJ	4. Município	5. CEP
3. Endereço			
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente

**B - Grupo Informal/Fornecedor individual:**

1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF (NÃO PREENCHER)
		8. DDD/Fone

**C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)**

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N°. da Agência	5. N°. da Conta Corrente

**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF -----	

**III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



				Total agricultor
--	--	--	--	------------------

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade
6.Valor Total				
				Total agricultor

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade
6.Valor Total				
				Total agricultor

**Total do projeto**

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade
5.Valor Total por Produto			
			<b>Total do projeto:</b>

**IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

**- CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do	Representante do
Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:		
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura	

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(Representante Legal)

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OCARA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, N° «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAQUEL LOPES DE SOUSA, ORDENADORA DE DESPESAS, portador do CPF nº 004.378.123-32 e do outro lado \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) CPF \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar deste Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, e suas posteriores alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE





4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará a partir da data de sua assinatura extinguindo-se em 31 de Dezembro de .

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0501.123610011.2.042 Alimentação Escolar nas Escolas do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123650011.2.063 Alimentação Escolar nas Escolas do Ensino Infantil - PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123650011.2.062 Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0501.123670011.2.070 Alimentação Escolar AEE (Atendimento ao Ensino Especial), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 11.947/2009 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OCARA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato,

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OCARA - CE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA)

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA-CE